



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI N°/2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para o INSTITUTO AMOR DOWN.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**INSTITUTO AMOR DOWN**”, inscrita no CNPJ sob nº 37.420.611/0001-07, com sede na Rua Benjamim Rodrigues Caetano, 164 – Monte Carmelo. Montes Claros – MG, 39.402-044.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de Setembro de 2025


EDUARDO PRETO *Eduardo Preto*
Vereador

Eduardo Vinícius Soares Ferreira

PROTÓCOLO	X
DATA:	01/09/2025
HORA:	14h
SIGNATÁRIO:	KRBoldeng